PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: 013
Proc.: 281/98
Vau

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 25/02/99
às 15:59:11

LEI N.º 735, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

"Denomina **"RUA SEMAAN YOSSEF ALOUAN"** a Rua 18, localizada no Loteamento Pontal Santa Marina, no Bairro Praia das Palmeiras, neste Município"

Autor: **Ver. Wilson Rangel**

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. - Passa a denominar-se **"RUA SEMAAN YOSSEF ALOUAN"** a Rua 18, que se inicia na Rua Prof. João Baptista Gardelin e termina na Avenida Francisco Garrido, localizadas no Loteamento Portal Santa Marina,, no Bairro Praia das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º. - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º. - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 1999.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONFERIDO

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Fls.: 010
Proc.: 281/98
Vaz

JUSTIFICATIVA DA LEI N.º 735/99:

*"**SEMAAN YOSSEF ALOUAN**, natural do Líbano, nascido no ano de 1932, veio para nosso País em 1953, ano de seu casamento com a Sra. Laila Semarani Alouan, primeiramente morando em São Paulo-Capital, mas logo após vindo para São José dos Campos, quando conheceu Caraguatatuba e resolver mudar-se para cá.*
Firmou-se como comerciante e passou a ser conhecido em nossa cidade pois era pessoa de fácil relacionamento, jovem empreendedor e facilmente conseguiu sucesso na difícil empreitada de lojista.
Era muito procurado por pessoas que necessitavam de conselhos, como também por pessoas humildes que pouco dispunham e necessitam de ajuda, que jamais era negada. Nunca desejou aparecer como líder ou protetor, já que era pessoa humilde e voltado para a família.
Como resolveu viver em nossa cidade definitivamente, investiu aqui todo sucesso que consegui como comerciante, ensinando sua família a conviver com a cidade e seus habitantes. Sua família é composta por 5 (cinco) filhas, a saber: SUMAIA SEMAAN ALOUAN PIMENTEL, SALUA SEMAAN ALOUAN, SIMONE SEMAAN ALOUAN MOUZAYEK, MARIA SEMARANI E NADIA SEMAAN ALOUAN, que juntamente com a Sra. LAIALA SEMARANI ALOUAN, ainda convivem em Caraguatatuba e continuam a administrar o comércio que o pai iniciou.
Sempre teremos na memória o Sr. SEMAAN como um pai exemplar, pessoa de fácil convívio, abnegado trabalhador e comerciante de sucesso, que escolheu nossa cidade de Caraguatatuba para morar e criar sua família, sendo acolhido por este povo hospitaleiro que também o adotou como caiçara, procurando, desta forma, perpetuar nos anais da história de nossa cidade, homenageando e denominando uma via pública de nosso Município como SEMAAN YOSSEF ALOUAN.
Ante o exposto, solicitamos a aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, dando ciência do deliberado à Família Alouan, após cumpridas as formalidades regimentais.
Sala "Benedito Z. Arouca", 16 de novembro de 1998.
WILSON RANGEL
VEREADOR"

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 1999.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONFERIDO

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal